PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº481, DE 19 DE MARÇO DE 2002.

Dispõe sobre alteração de projetos na Lei nº436/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida em R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), a importância de que trata o Programa 04 – Promoção do Desenvolvimento – Implantação de Parque Industrial, no anexo V, da Lei nº436/2001.

Art. 2º - Fica acrescido no anexo IV, fontes de financiamento, na programação financeira para 2002, a importância de R$350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), com recursos do superávit do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 19 de março de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária